



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 58, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Nomear **MAIRA ALVES CASTANHEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação das servidoras constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Setembro de 2023.

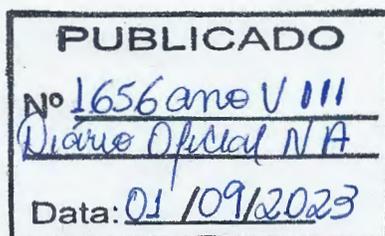
**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.09.01 12:39:22 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

04/09/23, a 04/10/23

Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 124/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 124/2023**, celebrado com a(e) Empresa(s): **NIVALDO TEIXEIRA DA CRUZ – ME**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO RESULTADO ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - TOMADA DE PREÇOS "Técnica e Preços" n.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – PORTARIA nº. 042 de 06 de julho de 2022, torna público aos interessados **O RESULTADO** do julgamento e análise dos documentos de habilitação. Aberto prazo recursal nos moldes do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

CLASSIFICADA E HABILITADA:
EMPRESA: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

PONTOS: 79,52

Nova Andradina - MS, 01 de setembro de 2023.

ALAN JELLES LOPES IBRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 58, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Nomear **MAIRA ALVES CASTANHEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação das servidoras constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Setembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 666 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: leui@leui.com.br